

## FREGUESIA DE ALMANCIL

### Aviso (extrato) n.º 15633/2026/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 – Paulo Jorge do Brito Teixeira, nos termos da alínea e), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna público que por sua proposta de 25 de maio de 2026, aprovada por deliberação do Executivo e despacho do signatário na mesma data, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional a afetar à atividade.

2 – Caracterização dos postos de trabalho:

3 – Carreira e categoria: Assistente Operacional – Assistente Operacional.

4 – Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória (4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

5 – Prazo da candidatura – encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados após publicação do aviso integral na BEP.

6 – Publicação – Disponível para consulta integral a partir da data da publicação na BEP acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia em [www.almancilfreguesia.pt](http://www.almancilfreguesia.pt).

7 – Quota de emprego para candidatos com deficiência – procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

7.1 – Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência;

8 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de junho de 2026. – O Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge do Brito Teixeira.

320012445